

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 13.02.2017**

**ATA Nº 01/2017**

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na Sala das Sessões, reuniram-se em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Odacir Busato, os Vereadores: *Adalberto Piovesan, Claudio Piovesan, Fernando Cassol, Neusa Rossato, Paulo Uliana, Reni Tagliapietra, Rodrigo Severo e Tiago Facco*. O Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, cumprimentou os presentes e determinou ao 1º Secretário, Ver. Rodrigo Severo, que proferisse a leitura dos Projetos de Lei do **Executivo Municipal: Projeto de Lei n.º 01/2017: Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público; Projeto de Lei n.º 02/2017: Dispõe sobre a anistia da multa e a dispensa dos juros para pagamento de Débitos Tributários e não Tributários e dá outras providências**. Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos da Sessão, para escolha dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, que ficaram assim constituídas: **Comissão de Constituição, Justiça e Bem-Estar Social: Presidente:** Ver. Adalberto Piovesan, **Vice-Presidente:** Ver. Claudio Piovesan, **Membro:** Ver.<sup>a</sup> Neusa Rossato e **Suplente:** Ver. Fernando Cassol. **Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura: Presidente:** Ver. Tiago Facco, **Vice-Presidente:** Ver. Reni Tagliapietra, **Membro:** Ver. Rodrigo Severo e **Suplente:** Ver. Paulo Uliana. Na oportunidade, as Comissões Permanentes analisaram os projetos e elaboraram os pareceres. Reiniciada a Sessão, fez uso da Tribuna a **Ver.<sup>a</sup> NEUSA ROSSATO**. Cumprimentou os presentes e justificou os projetos de lei apresentados pelo Executivo Municipal, destacando que a contratação do médico ginecologista será para suprir a licença gestante da médica que exerce a função. A contratação de um motorista se faz necessário, pois houve problema com a empresa responsável que prestava o serviço, e as comunidades envolvidas exigiram da Administração anterior à colocação de um ônibus da Prefeitura, para transportar os estudantes até o Caemborá, sendo preciso à continuidade do contrato. Com relação à contratação da servente, registrou que não existe transporte para as mesmas irem para o Santo Inácio, e o salário que recebem não tem como arcar com as despesas do transporte, ficando inviável. Na comunidade existem pessoas que podem ser contratadas e mediante processo seletivo simplificado, evitando insatisfação com uma servente daqui da cidade. O projeto de lei nº 02, que dispõe sobre a dispensa de multas e juros para devedores do município, concordou não haver necessidade de urgência, projeto este que não prevê renúncia de receita e legalmente pode ser feito, apenas algumas pessoas terão benefício, umas com dificuldades e outras que não pagam por outros motivos. Frisou ser uma forma de buscar receita num momento difícil, colocando

que o Sr. Prefeito está fazendo economia e contratou pouquíssimos Cargos em Comissão. Em seguida, se manifestou o **Ver. TIAGO FACCO**. Saudou todos os presentes e referiu-se ao projeto de lei nº 01, que trata de contratações, colocando serem favoráveis, devido à importância da continuidade dos trabalhos da médica ginecologista e o transporte dos alunos com segurança, mas foi sugerido que venham separados, por contratação, para serem analisados individualmente. A questão da servente, frisou serem sabedores que no quadro existe servidoras, mas a dificuldade de chegar no local com linhas de ônibus e as despesas que teriam, fica difícil, concordando ser importante contratar uma pessoa da comunidade do Santo Inácio, mas que tenha conhecimento para desempenhar o trabalho. Destacou que as contratações não ultrapassam os limites legais com pessoal e o mesmo veio devidamente acompanhado do impacto orçamentário financeiro. Com relação ao projeto de lei nº 02, que trata da anistia de juros e multas de débitos, destacou não ser ilegal, mas são sabedores das dificuldades financeiras do município, por este motivo, a Comissão de Orçamento e Fianças irá solicitar o impacto de quanto recurso deixará de entrar no município, com a anistia proposta, sendo preciso transparência, imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Concluindo as manifestações, o **Ver. ADALBERTO PIOVESAN** cumprimentou todos os presentes e, ao iniciarem os trabalhos legislativos oficialmente, estão cumprindo a obrigação constitucional, que é discutir os projetos, fiscalizar o Executivo e fazer a legislação. Concorda com a continuidade do serviço de transporte, pois não pode parar, assim como a contratação da médica, que vai entrar em licença gestante. Com relação à contratação da servente frisou ser um pouco diferente, pois o problema foi criado pela Administração, que foi buscar a servidora de lá e colocar num cargo em comissão, criando a vaga naquela comunidade, contudo a Bancada ficou surpreendida, pois foram procurados pelas servidoras, que cobraram dos Vereadores a aprovação do projeto, senão elas seriam transferidas para o Santo Inácio, considerando quase terrorismo, maneira triste como se conduziu, onde um interlocutor do Executivo poderia ter procurado e colocado da importância, prática que se estabeleceu e irão respeitar. Lembrou não existir banco de reserva para o cargo de servente, o último foi prorrogado e o outro concurso que muito será ouvido, aquele com fraude, onde discutiram até a abertura de CPI, apenas aguardam uma manifestação do Ministério Público. Reportou-se ao projeto de lei nº02, colocou não serem radicalmente contra, pois o Parecer do Igam coloca que renúncia de receita é deixar de arrecadar, logo facilitarão o devedor, sendo preciso discutir melhor. Ficou acordado na reunião das Comissões, que será pedido informações complementares e discutir uma possível emenda. Pediu a vinda de projetos individualizados, quando se tratar de contratação, não querem prejudicar a Administração, mas querem cumprir a pauta do que foi dito em Seu discurso, por ocasião da posse, ao combate constante e efetivo de qualquer suspeita de irregularidade, registrando que se ouviu na rua ocorrência de direcionamento de licitação na compra de produtos, que precisa ser investigada. Na **Ordem do Dia**

foi apreciado o **Projeto de Lei do Executivo n.º 01/2017**, aprovado por unanimidade, com seus pareceres. Permanecerá em estudo nas Comissões Permanentes, aguardando informações complementares do Executivo Municipal, o **Projeto de Lei n.º 02/2017**. Concluindo, o Presidente **Ver. Odacir Busato** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão. Sala das Sessões, Nova Palma, 13 de fevereiro de 2017.

Ver. Rodrigo Severo  
1º Secretário

Ver. Odacir Busato  
Presidente